

CONSELHO DE CONSUMIDORES DA CEB E OUTRAS INFORMAÇÕES

O QUE É:

O Conselho de Consumidores da CEB Distribuição S/A foi criado em 26 de novembro de 1993, em conformidade com o art. 13 da Lei nº 8.631, de 04.03.1993, regulamentado pelo art. 38 do Decreto nº 774, de 18.03.1993, Portaria DNAEE nº 244/93, adotada em 03.11.1993 e Resolução nº 138, de 10 de maio de 2000, atualmente substituída pela Resolução 451/2011, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL. Sendo um órgão consultivo obrigatório para todas as concessionárias de distribuição de energia elétrica, criado por lei e regulado pela ANEEL.

O Conselho reúne-se uma vez a cada mês, toda segunda terça-feira do mês, em sala própria, no bloco “C”, Sala 03. Nas reuniões são analisadas e aprovadas a ata da reunião do mês anterior, o Boletim de Mercado disponibilizado pela CEB, debatido os assuntos pertinentes ao mês em que ocorre a reunião e definidos os assuntos para a próxima reunião.

Em casos de eleição de presidente e vice-presidente ou posse de algum membro, os citados assuntos são resolvidos durante as reuniões. A ata e a pauta são enviadas, via e-mail, antes das reuniões, para análise e consideração de todos os conselheiros.

MISSÃO:

A missão do conselho é sugerir melhorias nos serviços prestados à população. Temos que valorizar o papel de todos os Conselheiros por não serem remunerados, o que demonstram que buscam melhorias na prestação de serviços, pois poderiam estar dispondo de seu tempo para outras coisas.

São pessoas que acreditam que é possível pelo convencimento ter melhorias (Só conseguem pelo convencimento, pois não tem poder nenhum de impor nada a empresa).

OBJETIVO:

O objetivo é ser um canal de contato entre a empresa e os representantes dos diversos seguimentos de consumidores de energia: rural, residencial, comercial, poder público e industrial.

IMPORTÂNCIA DE SUA EXISTÊNCIA:

É um espaço que os consumidores têm, para através de representante das diversas classes de consumo, sugerir melhorias específicas para o seu segmento de consumo.

A sua existência tem que ser vista como uma oportunidade que a empresa tem de estreitar o seu relacionamento com os seus clientes, buscando as especificidades e necessidades que cada classe de consumidores possa exigir. Sendo o Conselheiro atuante no seu segmento, será um propagador de informações a um numero maior de pessoas.

AS PRINCIPAIS AÇÕES DO CCO:

Acompanhamento da qualidade do fornecimento de energia elétrica e do atendimento aos consumidores;

Incentivo às iniciativas de conservação de energia elétrica;

Defesa das tarifas de energia elétrica em consonância com o princípio da modicidade;

Incentivo de campanhas do uso da eletricidade com segurança; e

Encaminhar a CEB e ANEEL questões relevantes dos consumidores que necessitam de mediação.

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

- Membros do Conselho de Consumidores da CEB:

COMERCIAL	Francisco Valdenir M. Elias; e Giordano Garcia Leão
INDUSTRIAL	Wellington Siqueira de Medeiros; e Antonio Soares
PODER PÚBLICO	Fritz Walter Mohn e Roberto IANNI
RESIDENCIAL	Luiz Carlos Vitória Silva; e Luiz Maurício
RURAL	Ana Maria Azambuja; e Marcos Antonio Lima
PROCON	Marcos Lopes Coelho
CREA	José de Fátima da Silva
OAB	Alexandre Rodrigo Veloso

- Entidades que indicam os membros:

Presidente do FECOEMRCIO – Aldemir Araujo Santana

Presidente da FIBRA-DF – Antonio Rocha da Silva

Presidente da FAPE-DF – Renato Simplício Lopes

Diretora da Câmara Federal – Cássia Regina Ossipe Martins Botelho

Diretor Geral do Senado – Luiz Fernando Bandeira De Mello Filho

Presidente do Crea – Presidente do Crea-DF

Presidente da Amor (associação de moradores da 28 do Lago Sul) – Associação –
Edésio Luiz de Souza

Presidente do Conselho Comunitário da Asa Sul – Verônica Gomes da Silva.

Diretor Geral do PROCON – Paulo Marcio Sampaio

Presidente da OAB- DF – Fernando Martins de Freitas

PRESIDENTE DO CONSELHO:

Francisco Valdenir Elias Machado – Segmento Comercial, indicado pela
FECOMERCIO

VICE- PRESIDENTE:

Luiz Carlos Vitória – Segmento Residencial, indicado pelo Conselho Comunitário da
Asa Sul.